



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

PORTARIA Nº 06, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera o artigo 1º da Portaria 01, de 05 de fevereiro de 2025 que disciplin o §2º do artigo 3o da Lei no 3514 de 14 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo §2º do artigo 3o da Lei no 3514 de 14 de julho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria 01, de 05 de fevereiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 1º Fica estabelecido que o valor a ser usado como incentivo cultural pelo Município será de 1% (um por cento) da receita total do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) do ano de 2024, o que corresponde a R\$ 1.034.336,89 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO CARLOS SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

